do Estado de São Paulo

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

LEL N. 469, DE 30 DE SETEMBRO DE 1949

Retifica parte da tabela a que se refere o ardá outras providências.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ES-TADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe sua publicação, revogadas as disposições em contrário. são conferidas por lei. Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu Outubro de 1949.

Promulgo a seguinte lel: Artigo 1.0 — Fica restabelecido e rectassificado na classe "D", da carreira de Artifice, conforme tabela a que Alude o artigo 3.0 do Decreto-lei n. 15.699, de 13 de fe- dos Negócios do Governo, aos 3 de outubro de 1949. vereiro de 1946, um cargo de Torneiro Mecânico ocupado

por José Fernandes da Silva, o qual, por omissão, não constou daquela tabela. Parágrafo único — Em consequência do disposto neste artigo, o cargo nele referido fica enquadrado na classe "J", nes térmos do artigo 2.0 do Decreto-lei n. 16.199,

de 16 de outubro de 1946. Artigo 2.0 — A despesa decorrente da execução desta lei, relativa ao presente exercício, será atendida pela dotação 377 070 do orçamento vigente.

Artigo 3.0 — Fica aberto na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um crédito especial de Cr\$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta cruzeiros) destinado a atender à despesa com a execução desta lei, referente a exercicios anteriores a 1949.

Parágrafo único - O crédito de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes de operações de crédito que a Secretariá da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 4.0 — Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30

de setembro de 1949. ADHEMAR DE BARROS

Lineu Prestes João de Deus Cardoso de Mello Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de outubro de 1949. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

LEI N. 470, DE 30 DE SETEMBRO DE 1949

Dá nova redação ao item 149 do art, 1.0 da Lei n. 200, de 1.0 de dezembro de 1948. ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lue são conferidas por lei,

Paço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo Lo — Passa a ter a seguinte redação o item 149 do artigo 1.0 da Lei n. 200. de .o de dezembro de 1948;

"149 - Cr\$ 10.000,00 (des mil cruzeiros) ao Conse no Particular da Sociedade Vicentina de Cunha".

Artigo 2.0 — Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de Setembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS Lineu Prestes

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de outubro de 1949. Cassiano Ricardo Diretor Geral

LEI N. 471, DE 30 DE SETEMBRO DE 1949

Criação do 2.0 Grupo Escolat de Mirandó-

polis. ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ES-TADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faco saber que a Assembleia Legislativa decreta e cu promulgo a seguinte tel:

Art'go Lo -- Fica criado o 20 Grupo Estolar na sede do municipio de l'irandopol's.

Artigo 2.0 - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30

de Setembro de 1949. ADHEMAR DE BARROS

Jožo de Deus Cardoso de Mello Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios do Governo, aos 3 de outubro de 1949 Cassiano Ricardo Diretor Geral

LEI N. 472. DE 3 DE OUTUBRO DE 1949

Espirita "Amor e Caridade". ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESsão conferidas por lei,

Faço saber que a Ass-Ambiéia Legislativa decreta. E dação de tempo de serviço sob n. 528, expedido em 28 de eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.0 - Fica declarado de utilidade pública o tigo 3.0 do Decreto-lei n. 15.699, de 13-2-946, e Centro Espírita "AMOR E CARIDADE", nes termos de to e cinquenta e quatro mil cruzeiros); seus estatutos, com sede na cidade de Birigui.

Artigo 2.0 -- Esta lei entrará em vigor na data de Palácio do Governo do Estado de São Paulo, os 3 de

ADHEMAR DE BARROS Cesar Lacerda de Vergueiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado Cassiano Ricardo Diretor Geral

LEI N. 473, DE 3 DE OUTUBRO DE 1949

Autoriza a Secretaria da Agricultura a ceder, gratuitamente, a título de empréstimo, às cooperativas organizadas por pequenos produtores rurais, os tratores e outras máquinas agrícolas.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ES-TADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Attigo 1.º - Fica a Secretaria da Agricultura autorizada a ceder, gratuitamente, a titulo de empréstimo, às cooperativas organizadas por pequenos produtores rurais, para o trato mecánico da terra, os tratores e outras máquinas agrícolas que por elas lhe forem solicitados.

Artigo 2.º — Para obtenção do empréstimo, deverão as cooperativas:

1 — provar que estão registradas no órgão próprio da Secretaria;

2 — depositar na Caixa Econômica Estadual da Capital, em conta especial, a quantia que for considerada satisfatória pela Secretaria para cobrir eventuais consertos e substituições de peças nas máquinas a serem cedidas.

Parágrafo 1.0 — O depósito em caução na Caixa Econômica vencerá os mesmos juros dos depósitos comuns os quais poderão ser retirados pela Cooperativa logo que forem creditados.

Parágrafo 2.º -- A restituição das quantias caucionadas somente poderá ser feita mediante autorização da Secretaria da Agricultura.

Artigo 3.º — As despesas de transporte das máquinas e acessórios correrão por conta da Cooperativa.

Artigo 4.º -- A Secretaria da Agricultura promoverá periódicas verificações no material cedido, podendo cancelar a cessão se ficar demonstrado que as máquinas e seus acessórios não estão sendo convenientemente conservados.

Artigo 5.º — O Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura baixará, dentro de 60 dias, as instruções que forem necessárias à execução desta lei, especificando os órgãos que deta se incumbirão.

Artigo 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS Salvador de Toledo Artigas

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de outubro de 1949.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 3 DO CORRENTE

Tornando sem efeito, em virtude de decisão judicial, passada em julgado, o Decreto de 31-12-46, publicado em 1.0-1-47, que promoveu, por antiguidade, o bel. Ernesto Jordão de Magalhães à classe "R" da carreira de Delegado de Polícia, da Tabela III da Parte Permanente do : letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28 10,1941, d.

Declarando, em cumprimento à decisão judiciat, passada em julgado, o bel. Ernesto Jordão de Magalhães, promovido a cargo da classe "O", da carreira de Delegado de Polícia, da Tabela III da Parte Permanente do então Quadro Geral, a partir de 11 de setembro de 1944.

Aposentando, nos térmos do artigo 29, da Lei n. 193, de 1.0, publicada em 2 de dezembro de 1948:

a pedido, o bel Edmundo Pereira da Ponseca, em cargo da classe "Z-4" (Cla-"? Especial) da carreira de De-Declara de utilidade pública o (entro legado de Polícia, da Labela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Delegacia da 4.a Circunscrição de Policia do município da l'esetivo exercicio, consorme provou com o titulo de liqui-l'orgamento vigente,

labril de 1949, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, com os proventos anuais de Cr\$ 154.000.00 (cen-

a pedido, o cei. Arthur de Salies Pacheco, em cargo da classe "Z-4" (Classe Especial) da Carreira de Delegado de Polícia, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício, conforme faz prova o título de liquidação de tempo de serviço, expedido em 28 de dezembro de 1948, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, com os proventos anuais de Cr\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros).

AGRICULTURA

DECRETOS DE 28 DE SETEMBRO ULTIMO:

Autorizando, em carater excepcional, de acordo com o artigo 47, do decreto-lel n. 12.273, de 28;10;41, a se_ nhora Luiza Cardoso, Engenheiro_Agronomo, classe "M" lotado no Serviço Florestal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a realizar uma viagem aos Estados Unidos da America do Norte, pelo prazo de 9 (nove) meses, afim de usufruir à bolsa de estudo que lhe foi concedida para especializar-se na Universidade da California, em Berkeley, sem prejuizo de vencimen. tos e vantagens de seu cargo, e sem mais onus para o Estado.

Autorizando, em carater excepcional, de acordo com o artigo 41, § único, do decreto-lei n. 12.273, de 28/10/41, o sr. Mitter Meyer Louzada, Fiscal (Produção Vegetal), classe "I", do QSA-PP_III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a prestar serviços junto ao seu gabinete, pelo prazo de 6 (seis) meses, sem prejuizo dos vencimentos e vantagens do cargo.

Nomeando, em carater excepcional, de acordo com o artigo 16, inciso IV, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28 10 41, o.sr. Bento de Oliveira Mello para, interinamente, exercer o cargo da classe "G", da carreira do Fiscal (Produção Animal), do QSA-PP_III, lotado no Departamento da Produção Aninial, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, vago em consequên. cia da exoneração do sr. José Bueno Gouveia.

DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO ULTIMO

Nomeado, em carater excepcional, de acordo com o artigo 16, inciso IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28/10/41, o sr. Joel Olivati para, interinamente, exercer o cargo de Inspetor (Produção Vegetal), classe "I", do QSA-PP_ III, lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, em vaga ainda não preenchida.

Concedendo, de acordo com o artigo 98 da Constiluição do Estado, de 9/7/47, ao sr. Luiz Bedin, Motorista classe "I", efetivo, lotado no Departamento da Pro... dução Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, mais a 6.a (sexta) parte de seus vencimentos, visto contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercicio.

SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO ULTIMO.

Declarando, em carater excepcional, nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 941, à disposição do Centro de Saúde de Araraquara, da Divisão do Serviço do Interior, 10 Departamento de Saude, desta Secretaria, até 31 de maio de 1950, sem prejuizo de vencimentos, d. Maria Verguetro Leite, Asistente Social, classe "I", lotado na referica Divisão e com sede de exercício no Centro de Saude de Casa. Branca, da mencionada Divisão.

Retificações:

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO ULTIMO:

Exonerando, a pedido, nos têrmos do artigo 93, 🛊 🥖 diria Aparecida Menezes Guimarães, do cargo de Auxiliar Sanitácio, padrão "G", do QSSPAS-PP-II, lotado 10 Departamento Estadual da Criança, desta Secretaria, DECRETO DE 28 DE SETEMBRO ULTIMO

Nomeando, nos térmos do artigo 18, item IV, do Decreto-lei n. 12273, de 28:10,1941, d. Martina Guimaraes para exercer, interinamente, cargo o padrão "G" do QSSPAS-PP-II, da carreira de Auxiliar Sanitário, na vagaverificada com a exoneração de D. Maria Aparecida Menezes Guimarães, por decreto de 27 de setembro de 1949, ficando lotado no Departamento Estadual da Criança, desta Secretaria, em claro de lotação preveniente da mencionada exoneração, correndo a Jespesa pela Verba TADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que in. Capital, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de 286 — alínea 011 — "Vencimentos de Ca gos" — do